

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAIS

PORTARIA

PORTARIA 003/2022.....

PORTARIA 004/2022.....



EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



EDITAL AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

O Município de Santa Luzia – BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o presente Edital para a prospecção no mercado imobiliário de Santa Luzia e Região de IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, **de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, para instalação e funcionamento do IFBA no município de Santa Luzia – BA, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e quantidades descritas no Edital.

1 – REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

Locação de imóvel para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no município de Santa Luzia – BA, por um período de **12** (doze) meses, com as seguintes características:

O imóvel deve conter no mínimo, **03** salas, **02** banheiros, **01** copa/cozinha, o imóvel deverá ainda obedecer às posturas das Legislações Estaduais e Municipais, e não possuir restrição alguma no âmbito Municipal, Estadual ou da União.

1.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Escritura Pública de Posse/ou Compra e Venda; (*em nome do proponente*)
- b) Fotos do imóvel;
- c) Proposta com o valor pretendido;
- d) Cópia cédula de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Procuração Pública em caso de representante legal;

1.2 – CERTIDÕES PRETENDENTE LOCADOR PESSOA FÍSICA:

Caso o imóvel venha a atender as necessidades do Município, as certidões abaixo deveram ser apresentadas:

- a) Certidão negativa Municipal;
- b) Certidão negativa Estadual;
- c) Certidão negativa Federal;

1.3 – CERTIDÕES DO PRETENDENTE LOCADOR PESSOA JURÍDICA:

Caso o imóvel venha a atender as necessidades do Município, as certidões abaixo deveram ser apresentadas:

- a) Certidão negativa Municipal;
- b) Certidão negativa Estadual;
- c) Certidão negativa Federal;
- d) Certidão do INSS;
- e) Certidão de FGTS;

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



f) Certidão do CNDT;

2 – DO PAGAMENTO.

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel do mês de referência até o **10º** (décimo) dia útil do mês subsequente.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA.

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30** (trinta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital.

4 – LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

As propostas e documentações poderão ser entregues na Sala da Administração – Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP.: 45.865.000, ou enviadas para o e-mail **licitacao_sl2021@outlook.com**, até **5** (cinco) dias após a publicação deste edital no horário das **8:00h às 13:00h** de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente após decorrido do prazo estipulado, a todos os interessados.

5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:

1. Localização;
2. Qualidade das instalações físicas do imóvel;
3. Idade de construção do imóvel;
4. Estado de conservação;
5. Atendimento as necessidade da Secretaria.

Santa Luzia – BA, 04 de Janeiro de 2021.

Luciane Alves dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PORTARIA 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 003 de 04 de Janeiro de 2022

“Nomeia os membros da Comissão de Licitação por pregão eletrônico do Município de Santa Luzia e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Municipal 151 de 15 de Dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Licitação por pregão eletrônico os seguintes servidores:

Membro	Matrícula	Função
Áquila Santos Freitas		Presidente
Jackson Susmikt Costa		1º Membro
Ana Paula Marcellino	166	2º Membro
Claudio Allan Santos Andrade Guerra	2683	Suplente
Clemente Bispo dos Santos Neto	194	Suplente

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal 151/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 053 de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: fernandobritopmsl@gmail.com



PORTARIA 004/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 004 de 04 de Janeiro de 2022

*“Nomeia os membros da
Comissão Permanente de
Licitação do Município de Santa
Luzia e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Municipal 151 de 15 de Dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Membro	Matrícula	Função
Áquila Santos Freitas		Presidente
Jackson Susmikt Costa		1º Membro
Ana Paula Marcellino	166	2º Membro
Claudio Allan Santos Andrade Guerra	2683	Suplente
Clemente Bispo dos Santos Neto	194	Suplente

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal 151/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 054 de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: fernandobritopmsl@gmail.com